



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

terça-feira, 4 de junho de 2013

Ano II - Edição nº 00225

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FEC43607385F06F8DB4D76D2BFEA366F

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Tomada de Preço 003/2013 - Referente à Cobertura da Quadra de Esportes do Colégio Clariezer Vicente dos Anjos.
- CONVOCAÇÃO - CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIGUEL CALMON

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Aviso

A Comissão Permanente de Licitação informa que no item **5.3.1.6** do Edital da Tomada de Preço 003/2013 referente à Cobertura da Quadra de Esportes do Colégio Clariezer Vicente dos Anjos, será cobrado apenas a **CERTIDÃO NEGATIVA expedida pelo Cartório de títulos e protesto** da sede do **LICITANTE**, e não mais da sede do Licitador.

Miguel Calmon, 04 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIGUEL CALMON

CONVOCAÇÃO

A Presidente do CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca a suplente de Conselho Tutelar IRACEMA DE SOUZA RIOS a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar de Miguel Calmon-BA, em substituição a Conselheira Simone Sampaio Gomes da Silva que solicitou afastamento do cargo, a partir da presente data, finalizando o mandato em 30 de agosto de 2013, tendo em vista o cumprimento da Lei Municipal nº 039 de 14 de março de 1995 no Artigo 24, parágrafo 4º, da Resolução do CMDCA nº 2 de 23 de abril de 2013 e da Lei Federal nº 8069/90 – ECA e a Resolução do CONANDA Nº139 de 19 /03/2010, no Artigo 15, § 1º da em que diz “*Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer dos membros Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocará o suplente para o preenchimento da vaga*”. § ”1º- Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação...”. O referido Conselheiro deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Miguel Calmon para as devidas providências legais necessárias à assunção ao Cargo.

Miguel Calmon-Ba, 31 de maio de 2013.

Silvânia Pereira Alves
Presidente do CMDCA

Rua Alípio Barberino de Miranda, S/N, Centro – CEP: 44.720-000
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba
www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FEC43607385F06F8DB4D76D2BFEA366F